



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 10/2017

Entidade: 3602-BRF PREVIDÊNCIA

Plano de Benefícios: 2009000511-PLANO BENEFÍCIOS II

Data de Geração: 08/12/2017 14:27:39

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	264.767.441,23
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	264.767.441,25
Diferença:	0,02

Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	178.150.962,05
Depósitos:	14.678,65
Títulos Públicos:	158.186.804,63
Títulos Privados:	0,00
Ações:	18.719.962,50
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	1.231.226,06
Carteira Imobiliária:	0,00
Valores a Pagar/Receber:	-1.709,79
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00

Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total	86.616.479,17
00.832.435/0001-00	5.565.045,80
01.611.293/0001-06	24.085.229,48
06.041.290/0001-06	2.636.840,39
08.323.402/0001-39	2.212.313,45
09.087.455/0001-60	13.829.038,92
11.827.507/0001-30	1.980.546,95
12.565.062/0001-20	3.459.031,07
16.892.122/0001-70	2.027.330,75
17.087.932/0001-16	4.419.810,20
17.419.592/0001-83	6.009.812,91
21.053.432/0001-30	7.157.879,47
22.014.343/0001-48	13.233.599,71

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

- + 1.1.0.0.00.00.00 Disponível
- + 1.2.3.0.00.00.00 Investimentos
- 2.1.3.0.00.00.00 Exigível Operacional – Investimentos
- 2.2.3.0.00.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

- a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou
- b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.